



Universidade de Brasília

Instituto de Psicologia / SECADI/MEC

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM E PARA OS DIREITOS
HUMANOS,
NO CONTEXTO DA DIVERSIDADE CULTURAL

SAVANA KAROLINE FARIAS DANTAS

CULTURA DE PAZ E DIREITOS HUMANOS NA RESOLUÇÃO
DE CONFLITOS PELA SOCIEDADE CIVIL

Brasília/DF

2015



Universidade de Brasília

Instituto de Psicologia / SECADI/MEC

Curso de Especialização em Educação em e para os Direitos Humanos,
no contexto da Diversidade Cultural

SAVANA KAROLINE FARIAS DANTAS

CULTURA DE PAZ E DIREITOS HUMANOS NA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS PELA SOCIEDADE CIVIL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Universidade de Brasília (UnB), como
requisito para obtenção do grau de Especialista
em Educação em e para os Direitos Humanos
no contexto da Diversidade Cultural

Professor/a orientador/a: Regina Coelly Fernandes Saraiva

Brasília/DF
2015

DANTAS, Savana Karoline Farias.

Cultura de Paz e Direitos Humanos na resolução de conflitos pela Sociedade Civil. Brasília – Savana Karoline Farias Dantas – Brasília - DF, 2015. 45f

Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade de Brasília, Instituto de Psicologia, 2015.

Especialização em Educação em e para os Direitos Humanos, no contexto da Diversidade Cultural.

Orientador: Dr^a. Regina Coelly Fernandes Saraiva

1. Direitos Humanos. 2. Paz. 3. Cultura de Paz. 4. Não-violência ativa.



Universidade de Brasília

Instituto de Psicologia / SECADI/MEC

Curso de Especialização em Educação em e para os Direitos Humanos,
no contexto da Diversidade Cultural

O Trabalho de Conclusão de Curso de autoria de Savana Karoline Farias Dantas, intitulada Cultura de paz e direitos humanos na resolução de conflitos pela sociedade civil, submetido ao Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília, no âmbito da SECADI/MEC, como parte dos requisitos necessários para obtenção do grau de Especialista em Educação em e para os Direitos Humanos no Contexto da Diversidade Cultural, foi defendido e aprovado pela banca examinadora abaixo assinada:

Prof^ª. Dr^ª. Regina Coelly Fernandes Saraiva (Orientadora)

Universidade de Brasília – UnB.

Prof^ª. Dr^ª. Larissa Medeiros Marinho dos Santos (Examinadora)

Universidade Federal de São João del-Rei– UFJS

Brasília, novembro de 2015

Dedico este trabalho àquelas e àqueles que percebem no seu semelhante a possibilidade mais genuína de fazer o bem.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer a Deus e aos bons ventos do universo, que me trouxeram até aqui para construir este trabalho em diálogo com minha atuação cotidiana, como psicóloga e militante de Direitos Humanos.

A minha família, pelo costumeiro apoio e incentivo, e por ser o início e a razão de tudo.

A tod@s @s colegas de trabalho que, mesmo com a nossa louca rotina, responderam de bom grado ao questionário utilizado no trabalho. Em especial, gostaria de agradecer à Aninha, também estudante deste curso, pelo suporte oferecido durante nossa trajetória e por não ter me deixado desistir, incentivando-me a seguir em frente, sempre com um doce sorriso no rosto.

A Rita, minha primeira tutora deste curso que, sempre com carinho e flexibilidade, muito me ajudou durante todo o percurso. Por fim, agradeço a minha orientadora, Regina, que com toda sua compreensão e paciência, ajudou-me no momento decisivo para a conclusão do curso: a construção deste trabalho.

“Negar ao povo os seus direitos humanos é pôr em causa a sua humanidade. Impor-lhes uma vida miserável de fome e privação é desumanizá-lo”. (Nelson Mandela)

RESUMO

Este trabalho é resultado da busca por algumas reflexões acerca de Paz e Cultura de Paz, em que foram escolhidos (as) técnicos-colaboradores (as) de uma entidade que atua diretamente na reparação, promoção, defesa e proteção de Direitos Humanos, para identificar qual o seu olhar sobre Paz e Cultura de Paz. Buscou-se problematizar se, para eles (as), esses conceitos estão ligados meramente à ausência de conflitos ou se conseguem transcender essa visão simplista, posto que são, antes e para além de qualquer vínculo empregatício, militantes de uma causa. Intentou-se problematizar, ainda, se há um acúmulo teórico vivenciado na prática diária e se o fazer cotidiano, voltado para a efetivação de Direitos Humanos, é meramente intuitivo ou se há concretamente uma intencionalidade na ação diária. Para tanto, foram aplicados questionários em 13 colaboradores (as), entre psicólogos (as), assistentes sociais e advogados (as), com fins de identificar se percebem relação entre a sua prática e a busca por uma Cultura de Paz. Dentre os resultados, foi possível inferir que a atuação de um militante de Direitos Humanos, estará sempre intrínseca à busca por uma Cultura de Paz, posto que, em essência, a busca por uma resulta na outra. Mesmo sendo a atuação limitada pelo Estado, o esforço, comprometimento de cada um (uma) retroalimenta o ciclo de luta, fazendo-a sempre se renovar e se fortalecer. Não obstante, o engajamento e a busca incansável por justiça, que transcende o inócuo reclame que não parte para ação, mostram que os (as) colaboradores (as), em sua esmagadora maioria, são exemplos genuínos de militantes da não-violência ativa, visto que se negam a padecer das pressões e omissões do Estado, permanecendo na luta e honrando o compromisso com a busca pela justiça e pelos Direitos Humanos.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Paz; Cultura de Paz. Não-violência ativa.

ABSTRACT

This work is the result of search for some reflections on Peace and Culture of Peace, in which were chosen employees of an entity that acts directly on repair, promotion, defense and protection of Human Rights, to identify their point of view about peace and Culture of Peace. One of the purpose was questioning them if these concepts are attached merely with absence of conflict or if they can transcend this oversimplified concept, since they are, before and beyond any employment relationship, a militant cause. The aim was to problematize whether there is a theoretical accumulation experienced in daily practice and if the everyday work, focused on human rights, is merely intuitive or if there is a concretely intention in daily action. To this end, questionnaires were applied on 13 employees, including psychologists, social workers and lawyers, with the purpose of identifying if they relate their practice with the search for a Culture of Peace. Among the results, it was possible to infer that the action of a militant for Human Rights, will always be intrinsic to the search for a culture of peace, since, in essence, searching one result in finding the other. Even when the government restricts their action, the effort, commitment of each one end up providing feedback to the struggle cycle, making it always renewed and strengthened. Nevertheless, the commitment and the relentless pursuit of justice, transcends the innocuous claim - that no part to action -, showing that employees, in their majority, are genuine examples of militants of active non-violence, since they refuse to suffer the pressures and omissions of the State, remaining in the fight and honoring the commitment to the pursuit of justice and human rights.

Keywords: Human Rights; Peace; Culture of Peace. Active non-violence.

SUMÁRIO

Introdução	09
Capítulo I: Metodologia	13
1.1 Programa de Proteção	14
1.2 Entidade de Estudo.....	16
Capítulo II: Cultura de Paz e Direitos Humanos	18
2.1 Direitos Humanos: dando vida ao abstrato	18
2.2 Cultura de paz: utopia ou realidade possível?	20
2.3 A prática da não-violência: enriquecendo o debate	24
Capítulo III: Discussão dos dados coletados	27
3.1 Dados coletados	27
3.2 Perfil dos colaboradores	28
3.3 Discussão dos dados coletados.....	31
Considerações finais	37
Referências bibliográficas	40
Apêndice	42

INTRODUÇÃO

“A prática da violência muda o mundo, mas a mudança mais provável é um mundo mais violento” (Hannah Arendt)

A violência urbana vem preocupando a sociedade por atingir níveis cada vez mais altos, tanto de incidência quanto de intensidade. Conforme ratifica Jurandir Freire Costa (2003, p. 11) “a violência tomou o fermento da inquietação cotidiana”. Expandiu-se, não obstante, para todas as esferas da vida do sujeito: “violência contra a pessoa; violência no trabalho; violência no trânsito; violência da escola e da cultura; violência das discriminações; violência nos esportes; violência nos serviços de saúde; violência policial; violência contra o patrimônio” (DANIEL, 1982, p. 124, apud COSTA, 2003, p.11).

Ainda submersa nesse contexto, Muszkat (2011, p. 33) aponta que, segundo o *World Report on Violence and Health*¹, “a questão da violência foi alçada como assunto de agenda internacional no encontro do *World Health Assembly*², de 1996, em Genebra, no qual se adotou uma resolução declarando a violência um problema de saúde pública mundial”.

Segundo Costa (2003, p. 12), referindo-se à violência, as definições atribuídas ao termo são, em suma, “provisórias, operacionais e inferidas de casos particulares”. Somam-se a essa constatação as contribuições de Minayo & Souza (1999, apud ROCHA, et. al., 2011, p. 164), nas quais é referida uma dificuldade para conceituar violência, “principalmente por ser ela uma forma própria de relação pessoal, política, social e cultural – resultante das interações sociais”. Contudo, a despeito da dificuldade de definir violência, é sabido que, de uma maneira geral, as pessoas, em discurso, apontam para uma negação de seu uso, apresentando uma tendência voltada muito mais para um repúdio ao conceito, em benefício da paz.

Considerando o exposto e sendo hoje em dia a violência urbana uma constante em todo território nacional, falar de paz torna-se, portanto, uma experiência comum entre os indivíduos. E não é só o estopim da violência urbana que perturba e incomoda a população. Diariamente é possível acompanhar tristes manchetes sobre atentados a escolas, armas nucleares, bombardeios e toda sorte de violações em larga escala, tornando ainda mais latente nos discursos o clamor pela paz.

¹ Relatório Mundial sobre violência e saúde (OMS, 2003)

² Assembleia Mundial da Saúde (Genebra, 1996)

A priori, contudo, é possível que se encontre um discurso fervoroso, mas muito vago e, as vezes, até intuitivo, que não problematiza o real sentido e significado disso que parece tão distante, a paz. É comum, inclusive e infelizmente, que este conceito seja associado tão somente a uma situação de homeostase³, de não-guerra, não sendo necessariamente saudável e podendo escamotear violações simbólicas, fato que podem findar por reproduzir e legitimar práticas violadoras. Ademais, conceitos como injustiça e desigualdade social, por exemplo, nem sempre são associados à paz, que não raro, vem conceituada nos discursos apenas como ausência de guerra.

Apesar das possíveis falhas conceituais, em todos os espaços se fala muito em paz e cultura de paz. Nas ruas, nas escolas, nas igrejas, nos estabelecimentos prisionais, nos discursos políticos e em todo o canto imaginável, clama-se fervorosamente por um mundo pacífico. Entoa-se o canto da não-violência. Mas será que é possível achar alguma concretude no cerne desse reclame ou ele se esgota em sua passividade?

É costumeiro falar de paz e lamentar sua falta, mas certamente nem todas as pessoas estão aptas a dar uma resposta coesa, articulada e, sobretudo, crítica acerca do conceito de paz e de cultura de paz e de não-violência.

Nesta reflexão se erige um dos pontos de relevância deste trabalho. É importante caracterizar esses conceitos, enriquecer os debates sobre eles. Para o cidadão comum, que vive e sobrevive alheio às lutas ligadas à defesa e reparação dos Direitos Humanos, é muito importante estar atento a esses conceitos, que dizem respeito a todos os humanos. Já para os militantes de Direitos Humanos, essas questões são ainda mais basilares, pois atravessam sua prática diária e direcionam sua ação no mundo.

Registre-se que é costumeiro observar no discurso de atuantes em Direitos Humanos conteúdos relevantes voltados para as reflexões acerca de Paz e Cultura de Paz. Todavia, não se descarta a possibilidade de que esses conceitos possam aparecer apenas intuitivamente nos discursos e nas práticas.

Neste contexto, a proposta do trabalho se justifica pela necessidade identificada pela autora de investigar, junto a um grupo específico de pessoas que atuam cotidianamente com cidadãos que tiveram seus Direitos Humanos violados, qual o seu olhar sobre paz e cultura de

³ Embora o termo seja originalmente usado na biologia, significando uma “tendência que organismos vivos têm em *manter ou retornar ao estado de equilíbrio* sempre que este for alterado por condições adversas (perturbações), externas ou mesmo internas ao seu funcionamento” (RODRIGUES, 2013, grifos do autor), no texto ele é usado, ainda em consonância com esse conceito, para definir uma situação de equilíbrio, mas que pode ser maléfica para o indivíduo, à medida em que pode camuflar situações que, mesmo consideradas perturbadoras, são negligenciadas em função do medo de possíveis represálias, caso haja algum movimento de mudança.

paz. Intenta-se observar se há um acúmulo teórico aplicado na prática diária ou se o fazer, voltado para a efetivação de Direitos Humanos, e portanto, intrínseco à busca por uma Cultura de Paz e de Não-Violência, é meramente intuitivo.

Dentro de uma perspectiva crítica acerca da atuação em Direitos Humanos, sabe-se que, àquele (a) que atua efetivamente com este tema, ainda que remunerado, é imprescindível uma postura de militância e amor pelas causas defendidas. Para além de competências e habilidades gerais, como criatividade, capacidade de trabalhar em equipe, assiduidade, capacidade de lidar com conflitos, responsabilidade e afins, aquele (a) que se propõe e, mais do que isso, aquele(a) que se dispõe a trabalhar neste contexto precisa transcender os limites do mero cumprimento de horários e o enfadonho e desestimulante "bater metas" pré-programadas.

A atuação em Direitos Humanos pressupõe uma entrega diferente, que envolve e exige, dentre outras coisas, a inserção em processos de capacitação constante e sistemática, somada a uma predisposição crítica em relação ao mundo circundante e aos processos que envolvem, direta e indiretamente, a temática específica sobre a qual se propõe a atuar. Por exemplo, quem atua com população em situação de rua não pode se furtar de refletir e estar em contato direto com questões que envolvem a redução da maioria penal, o contexto socioeconômico daquele momento, o cenário político, quem está a frente das políticas públicas para essa população, enfim, são inúmeros espaços que o atuante precisa ocupar ou, minimamente, estar atento, para além das especificidades do público sobre o qual erige sua atuação. E isso envolve uma busca contínua por conhecimento e reflexões acerca dos temas.

Nesta seara, especificamente no que diz respeito ao público-alvo da intervenção proposta neste trabalho, problematiza-se se os (as) atuantes em Direitos Humanos de uma entidade da sociedade civil estão a par de reflexões acerca de Paz, Cultura de Paz e de Não Violência. Será que as vivenciam intuitivamente ou será que existe uma ação intencional voltada para a busca de uma cultura de paz e de não violência?

Neste esteio, intenta-se, como objetivo geral, identificar e reconhecer as percepções de colaboradores de uma entidade da sociedade civil, atuante na temática de Direitos Humanos, sobre Cultura de Paz.

Dentro deste objetivo geral, priorizou-se como objetivos específicos o que estão listados a seguir:

- Caracterizar Cultura de Paz e de Não Violência;
- Discutir as definições de Direitos Humanos;
- Especificar o perfil dos colaboradores da Entidade;

- Identificar se os (as) colaboradores (as) compreendem sua atuação inserida em uma proposta de Cultura de Paz.

Para atingir os objetivos elencados, o trabalho foi desenvolvido em três capítulos. O primeiro foi dedicado a apresentar qual a metodologia utilizada, além de descrever a entidade escolhida e sua atuação. No segundo capítulo, o foco foi tecer algumas reflexões sobre Paz, Cultura de Paz e Direitos Humanos, apresentando alguns conceitos e olhares acerca dos temas e evidenciando a relação entre eles. Por fim, no terceiro capítulo, foi feita a análise dos dados colhidos através dos questionários que, em diálogo com o referencial teórico, evidenciaram, dentre outros aspectos, que o olhar dos (as) atuantes em Direitos Humanos acerca de Paz e Cultura de Paz estão em sintonia com a prática diária, revelando o compromisso com a busca por uma Cultura de Paz.

CAPÍTULO I

METODOLOGIA

Para a execução do trabalho, foi feita uma pesquisa qualitativa, que se materializa, entre outros aspectos, na pesquisa bibliográfica acerca dos assuntos abordados. Para Godoy (1995), a pesquisa qualitativa é uma importante ferramenta quando se trata de pesquisa que envolva o emaranhado das relações entre seres humanos. Na pesquisa qualitativa “um fenômeno pode ser melhor compreendido no contexto em que ocorre e do qual é parte, devendo ser analisado numa perspectiva integrada” (p. 21). Ela se desenvolve no sentido de explicar um problema ou fenômeno, utilizando o conhecimento já disponível - a partir das teorias publicadas - como fundamentação e aporte necessário para tecer e discutir o tema de pesquisa. Embora esse tipo de pesquisa não implique intervenção imediata, ela se faz importante na medida em que cria condições para possíveis intervenções.

À pesquisa bibliográfica realizada, acrescentou-se, ainda, o uso de um questionário, que foi inicialmente enviado/entregue para treze técnicos-colaboradores(as) de uma entidade que tem sua atuação intrínseca à perspectiva de Direitos Humanos, sendo todos os(as) colaboradores(as) parte de um projeto que executa uma política pública. Conforme será exposto no próximo tópico mais detalhadamente, a entidade é executora de um dos Programas de Proteção existentes no Brasil.

Os questionários foram inicialmente enviados via *email* para os (as) colaboradores (as), com fins de facilitar o preenchimento, bem como deixá-los (as) à vontade para responder às questões abertas sem limitação de número de linhas. Contudo, alguns (umas) solicitaram que fosse entregue uma via impressa do questionário, pois preferiam preenchê-lo manualmente. Dessa forma, sete colaboradores (as) enviaram o questionário respondido eletronicamente, ao passo que os (as) demais (três, portanto) responderam manualmente, justificando em unanimidade que preferiam preencher dessa forma por considerarem mais rápido.

Neste aspecto, não foram encontradas dificuldades dignas de nota, já que quase 80% dos (as) entrevistados responderam ao questionário em tempo hábil. Todavia, ressaltou-se que, a despeito do número de questionários enviados, dez técnicos (as) aderiram à proposta e três justificaram que não tiveram tempo de responder às perguntas, sendo essa uma limitação da pesquisadora, já que a participação foi voluntária.

O questionário, semiestruturado, contou com 14 perguntas mescladas entre discursivas e objetivas, e visou identificar, para além do perfil do entrevistado(a) (idade, profissão, sexo)

qual a visão dos (as) colaboradores (as) acerca de paz e cultura de paz, tentando compreender qual sua noção acerca desses significantes e se eles (as) compreendem sua prática como sendo uma ferramenta para a busca por uma cultura de paz.

1.1.O PROGRAMA DE PROTEÇÃO

*“E mesmo que a força da bala proíba que alguém se rebele, faremos ouvir nossa fala por sobre as bandeiras da pele”
(César Teixeira)*

Preliminarmente, antes de descrever a entidade, cumpre destacar que ela é uma das entidades executoras do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas. Neste sentido, faz-se mister fazer um breve apanhado sobre a política de proteção no Brasil, com fins de evidenciar em que contexto se insere a atuação dos (as) entrevistados (as).

O Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), que atualmente está em sua 3ª edição, nasceu da iniciativa do Ministério da Justiça e de diversas organizações da sociedade civil, tendo como objetivo superar os principais obstáculos à promoção e à proteção dos direitos humanos no Brasil. No capítulo que foi dedicado à “Luta contra a Impunidade”, instituiu-se a meta de *“apoiar a criação nos Estados de programas de proteção de vítimas e testemunhas de crimes, expostas a grave e atual perigo em virtude de colaboração ou declarações prestadas em investigação ou processo penal”* (PNDH³, 2010, p. 241)

Com isso, a política de proteção a testemunhas integra o Sistema Nacional de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, que se constitui em uma rede nacional de proteção composta pelos Programas Estaduais de proteção e pelo Programa Federal, que atende os Estados que não são contemplados com programas locais. A execução dos Programas nos Estados fica a cargo de entidades da sociedade civil, mediante convênio com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República⁴. Destaca-se que todos (as) os (as) profissionais entrevistados são contratados (as) pela Entidade, fazendo parte do corpo técnico do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas.

Vale ressaltar que a política pública de proteção brasileira conta com três programas que se diferem, em linhas gerais, pelo público-alvo atendido e pela maneira em que a proteção

⁴ A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, também conhecida como Secretaria Especial de Direitos Humanos, foi uma secretaria com *status* de ministério, ligada ao poder executivo. Desde outubro deste ano, a partir do chamado “corte ministerial”, passou a se chamar MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, abrangendo, então, as outras duas pastas, a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e a Secretaria de Política para as Mulheres.

é feita: o Programa de Proteção e Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA); o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM); e o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH).

Em relação especificamente ao PROVITA, cumpre apresentar um breve histórico. A proposta de um programa de proteção que pudesse dar assistência a pessoas em situação de grave ameaça e que, via de regra, percebiam-se impossibilitadas de denunciar em função das intimidação advinda de seus algozes, surgiu a partir de um contexto em que os altos índices de impunidade ratificavam o descaso do Brasil em relação aos sobreviventes de atentados contra a vida ou pessoas que, por terem testemunhado crimes, estavam sob ameaça de morte⁵.

Neste cenário, em 1996, o Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP), uma ONG com atuação em Direitos Humanos de Pernambuco, criou um projeto piloto de proteção a pessoas ameaçadas. Em função de não haver nada parecido no país, o projeto de proteção foi baseado em experiências de outros países, em especial o modelo inglês, por contar com a participação da sociedade civil organizada (ROSATO, 2005).

Neste contexto, a proteção feita quebra o paradigma de proteção “policialesca”, com escolta e vigilância sistemáticas. Pelo contrário, busca-se, através de equipes interdisciplinares formadas, via de regra, por advogados (as), psicólogos (as) e assistentes sociais, garantir a autonomia dos sujeitos em proteção, a partir da retirada dos mesmos do local de risco, abrindo mão do viés da proteção bélica. Em linhas gerais, a atuação dos (as) profissionais está voltada, principalmente, para asseverar a apresentação dos protegidos nas oitivas em que figurem como vítima e/ou testemunha, e garantir sua reinserção no novo local de moradia, justificando-se a necessidade da interdisciplinaridade das equipes.

A experiência pioneira em Pernambuco acabou ganhando visibilidade e passou a ser apoiada por órgãos do governo, de sorte que outros Estados da federação adotaram a experiência e passaram a executar o programa. A partir do êxito da proposta, o programa foi efetivado como política pública, tendo como marco principal a promulgação da Lei Federal 9.807/1999, que regulamenta os Programas de Proteção a Testemunhas Ameaçadas (ROSATO, 2005).

Nesta seara, atualmente, 13 Estados contam com a presença da política, executada por entidades diferentes em cada Estado, além da existência do Programa Federal, que acolhe os casos advindos de Estados onde não existe a execução do programa.

⁵ É principalmente neste sentido que o programa de proteção se insere numa proposta por busca de justiça e combate à impunidade.

1.2. A ENTIDADE DE ESTUDO

A sociedade civil deve comprometer-se plenamente no desenvolvimento total de uma Cultura de Paz. (Artigo 6º, Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura de Paz, ONU)

Para garantir o sigilo dos (as) envolvidos (as) na pesquisa, optou-se por não identificar o nome da entidade na qual os (as) colaboradores (as) atuam. Ademais, conforme já mencionado, esta entidade é executora de um Programa de Proteção, reforçando a importância do sigilo em relação a todos (as) que fazem parte da execução desta Política Pública.

Revele-se, contudo, que se trata de uma entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos e de natureza pública, além de ser um espaço político de denúncia contra o arbítrio e a violência, remontando sua história de luta desde o regime ditatorial.

Em linhas gerais, a entidade está envolvida na luta por Direitos Humanos, envidando esforços voltados para o controle social e proposição de políticas públicas, sendo vinculada à ABONG (Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais) e ao MNDH (Movimento Nacional dos Direitos Humanos).

Durante todo o seu período de existência, que totaliza mais de 30 anos, teve/tem sua atuação voltada para⁶:

a) Oferta de assessoria jurídica para comunidades e trabalhadores rurais e luta pelo direito à terra para comunidades quilombolas/tradicionais, que se desenvolve através de assessoria sócio-jurídica aos trabalhadores e comunidades tradicionais, promovendo cursos de formação para contribuir na ampliação do conhecimento jurídico, com foco no empoderamento desses sujeitos. Além disso, empreende ações de organização, articulação e denúncia de violação de Direitos Humanos, especialmente aquelas ligadas ao impacto de grandes projetos e usurpação dos direitos territoriais, com fins de garantir, também, a criação de políticas públicas afiançadoras desses direitos. Ademais, faz o intermédio de proposições e demandas advindas de trabalhadores e trabalhadoras rurais junto a órgãos públicos e privados na forma de propostas, denúncias e outros mecanismos de defesa de direitos;

b) Atuação na área de segurança pública, lutando pela reparação, promoção, defesa e proteção dos Direitos Humanos das pessoas em situação de proteção. Ademais, compõe o Fórum Nacional de Entidades Gestoras do sistema de proteção, onde é, também, uma de suas entidades coordenadoras. Já teve atuação na Central de Penas Alternativas, na Campanha

⁶ Fonte: *site* da entidade.

Permanente Contra Tortura, e atualmente atua na coordenação do Comitê Estadual de Combate à Tortura, razão pela qual também pauta questões ligadas ao sistema carcerário.

c) Atuação nas questões que envolvem meio ambiente, realizando processos de formação com intuito de formar lideranças no processo de valorização dos saberes e conhecimentos baseados nos princípios da agroecologia. Ademais, estimula a comunidade a adotar princípios e práticas agroecológicas, fortalecendo a luta pela garantia da agricultura familiar e na defesa dos recursos ambientais como patrimônio das comunidades.

Todas essas frentes são atravessadas pelos temas dignidade humana, gênero, etnia e geração, sendo que, como estratégias de ação, a entidade acredita na educação de base, mobilização popular e apresentação de denúncias de violações de direitos. Tem como missão difundir uma concepção nova acerca de Direitos Humanos, que se contraponha à naturalização e banalização da violência, resgatando a vida como valor fundamental. Neste esteio, incorpora em sua prática as dimensões dos direitos civis, sociais, econômicos, políticos, culturais e ambientais, por meio do fomento a grupos populares com os quais vem realizando, ao longo de sua história, ações formativas e organizativas, à luz da educação popular como estratégia emancipatória.

CAPÍTULO II

CULTURA DE PAZ E DIREITOS HUMANOS

2.1. DIREITOS HUMANOS: dando vida ao abstrato

“Onde, afinal, estão os Direitos Humanos? Em pequenos lugares, perto de casa — tão perto e tão pequenos que eles não podem ser vistos em qualquer mapa do mundo. No entanto, estes são o mundo do indivíduo; a vizinhança em que ele vive; a escola ou universidade que ele frequenta; a fábrica, quinta ou escritório em que ele trabalha. Tais são os lugares onde cada homem, mulher e criança procura igualdade de justiça, igualdade de oportunidade, igualdade de dignidade sem discriminação. A menos que esses direitos tenham significado aí, eles terão pouco significado em qualquer outro lugar. Sem a ação organizada do cidadão para defender esses direitos perto de casa, nós procuraremos em vão pelo progresso no mundo maior.” (Eleanor Roosevelt)

A tarefa de definir Direitos Humanos está longe de ser algo simples. Falar em Direitos Humanos é, sobretudo, falar a partir de um ponto ideológico muito específico e idiossincrático, de sorte que o conceito está longe de ser uniforme e até coeso dentro da perspectiva de uns grupos em relação a outros. A máxima “direitos humanos para humanos direitos” é talvez a mais emblemática e que ilustre tão perfeitamente o perverso ideário acerca da seletividade para a garantia dos Direitos Humanos, além de revelar a discrepância no que diz respeito às suas definições, já que, por óbvio, em nada tem a ver com a real proposta dos Direitos Humanos. Não raro é possível encontrar, inclusive no discurso de políticos, repúdio à atuação de militantes de Direitos Humanos dentro do sistema carcerário, por exemplo, em que lastimam com palavras fervorosas que “o pessoal dos Direitos Humanos só protege bandidos”.

Lamentavelmente esse tipo de discurso, que carrega em seu cerne um forte viés político e via de regra seletista e segregador, é cada vez mais difundido entre os cidadãos que, assustados com a explosão da violência urbana e, sobretudo, submersos na tendenciosa e perversa interferência da mídia, acabam por não conseguir enxergar para além do que o aparentemente inofensivo jornal policiaisco se limita a mostrar.

Dentro dessa perspectiva, segundo Carbonari (2010), existem pelo menos três concepções de Direitos Humanos que acabam confundindo sua definição. A noção **fragmentária** aponta para a existência de direitos de maior ou menor importância,

classificando-os como direitos de primeira ou segunda categoria. Essa deturpação acaba por ferir os princípios de integralidade e interdependência dos Direitos.

A noção **estagnadora**, que finda por confundir a defesa de Direitos Humanos com a “defesa de ‘bandidos e marginais’, num extremo e, noutro, que Direitos Humanos conformam uma ideia tão positiva e fantástica” (p. 33). Esses dois extremos, para o autor, acabam imobilizando a prática, já que de uma ponta atribui uma proposta negativa e de outra atribui um objetivo inalcançável, utópico.

E, por fim, a concepção **elitista**, que relega as discussões apenas para especialistas, reduzindo a prática e distanciando o cidadão mais comum, que é igualmente um sujeito de Direitos Humanos, além de negar todos os preceitos de Educação Popular, tão importantes para a legitimação e reconhecimento dos Direitos Humanos.

O resultado de toda essa alienação, somada aos interesses imediatistas e seletivos de grupos hegemônicos, materializa-se na dificuldade de atribuir um conceito assertivo e, principalmente, congruente com a proposta dos Direitos Humanos. Ademais, ainda segundo Carbonari (2010, p. 33), trata-se de “um conceito polissêmico, controverso e estruturante”, sendo polissêmico porque mesmo com os consensos, não é possível atribuir um único sentido; controverso porque é campo fértil para discussões e debates polêmicos; e estruturante, pois está relacionado à questões que envolvem a vida de toda a humanidade, sem quaisquer exceções. Todos esses aspectos terminam por transformar em desafio a definição de Direitos Humanos. Mas afinal, o que são?

Vários autores importantes (CARBONARI, 2010; BOAVENTURA DE SOUSA (1997) se debruçaram e continuam se debruçando acerca do tema, que tem ganhado espaço nas atuais discussões. Para Gorczewski e Tauchen (2008, p. 66):

‘Direitos Humanos’ é uma forma abreviada e genérica de se referir a um conjunto de exigências e enunciados jurídicos que são superiores aos demais direitos. Superiores porque anteriores ao Estado, não são meras concessões da sociedade política, mas nascem com o homem, fazem parte da própria natureza humana e da dignidade que lhe é inerente, e são fundamentais, porque sem eles o homem não é capaz de existir, de se desenvolver e participar plenamente da vida, e são universais, porque exigíveis de qualquer autoridade política, em qualquer lugar. Eles representam as condições mínimas necessárias para uma vida digna.

Tomando como referência a definição supramencionada, pode-se conceituar Direitos Humanos como aqueles direitos que são invariavelmente inerentes a **todos** os seres humanos, independentemente de raça, credo, etnia, nacionalidade, idioma, sexo ou quaisquer outras idiosincrasias, sendo um condição *sine qua non* para uma vida digna. Nesta perspectiva,

estão inclusos o direito à vida, o direito de não ser torturado, direito à privacidade, à educação, ao respeito, à liberdade, dentre tantos outros, não sendo privilégios de ninguém, e sim direitos de todos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, foi criada como uma das estratégias para se garantir paz no mundo, cabendo ao Estado não apenas reconhecê-los, mas consolidá-los e institucionalizá-los para que os Direitos Humanos sejam positivados, fazendo parte concretamente do direito vigente. Esta Declaração reconhece trinta direitos básicos, aplicáveis a todo e qualquer ser humano, em todo e qualquer lugar do mundo, não existindo sobreposição entre um ou outro, pois todos são igualmente fundamentais.

Além disso, a Declaração aponta como elementos centrais⁷, como princípios dos Direitos Humanos, a universalidade (são devidos a todos); a indivisibilidade, no qual, como bem postula Carbonari (2010, p. 43) “todos os direitos humanos: os civis e políticos, os econômicos, sociais e culturais e os de solidariedade, entre outros, constituem, juntos, um todo indivisível”; e a interdependência, que postula a imprescindibilidade de se garantir todos os direitos, já que a efetivação de um, depende da efetivação de outro.

2.2. CULTURA DE PAZ: utopia ou realidade possível?

“Não basta falar de paz. É preciso acreditar nela. E não basta acreditar nela. É preciso trabalhar por ela”. [Eleanor Roosevelt]

Conforme bem afirma Mark Kurlansky (2013) a ideologia da guerra foi invocada reiteradas vezes. De maneira caricata e bem simplista, ele afirma:

o mundo é constituído de mocinhos e bandidos, e os mocinhos têm de matar os bandidos em benefício do bem-estar de todos. Depois que isso foi estabelecido, o Estado só teve de declarar sua vítima proposta como um bandido para justificar uma guerra. (...) O Estado guarda com zelo o direito a fazer a guerra porque essa prerrogativa é uma fonte de poder. (KURLANSKY, 2013, p.41)

E assim nossa história foi e vem sendo construída, à custa de sangue e muita violência, em detrimento de buscas pacíficas para resolução de conflitos. Sendo, pois, a guerra e a violência, instrumentos legítimos e indiscriminadamente utilizados, falar de paz parece efetivamente um devaneio, um sonho inalcançável.

⁷ Carbonari aponta mais quatro características que se inserem no debate sobre Direitos Humanos: exigibilidade, justiciabilidade, irrenunciabilidade, imprescritibilidade. A esse respeito, ler “Direitos Humanos, Sugestões Pedagógicas”(CARBONARI, 2010, páginas 43 a 45)

No entanto, não foi só com carnificina que se construiu o modelo de mundo que se tem hoje, embora os conflitos violentos ainda continuem sendo uma alternativa. A despeito das arbitrariedades, da violência sem medidas, de todo o sangue derramado, a história nos mostra que existem sim estratégias não violentas de mediação e resolução de conflitos.

Antes de adentrar nesse debate, cumpre, a priori, definir paz para, em seguida, iniciar a discussão sobre Cultura de Paz. Na frieza dos dicionários, a palavra paz está associada a ausência de conflitos ou dissensos; cessação total de hostilidades entre Estados e ausência de guerra (aqui nota-se o engendramento do conceito simplista de paz como oposto de guerra); harmonia. Mas será que esse conceito tão abrangente se esgota aí?

Dupret (2002) ressalta que apenas quando o conceito de paz é abordado em seu sentido negativo, ele “se traduz em um estado de não-guerra, em ausência de conflito, em passividade e permissividade, sem dinamismo próprio; em síntese, condenada a um vazio, a uma não existência palpável, difícil de se concretizar e precisar”. De outra ponta, contudo, quando a paz é tomada a partir de sua concepção positiva, seu conceito transcende esses limites, não sendo considerada meramente o contrário de guerra, “mas a prática da *não-violência* para resolver conflitos, a prática do diálogo na relação entre pessoas, a postura democrática frente à vida, que pressupõe a dinâmica da cooperação planejada e o movimento constante da instalação de justiça” (2002, *grifos meus*).

Na assertiva definição de Gorczewski e Tauchen (2008),

A paz é uma prática cultural que precisa ser aprendida, cultivada. Não é algo pronto; é um contínuo aprender, fazer, refazer, um dos maiores desejos e desafios da grande maioria da humanidade. Entender a paz como construção cultural e como noção pedagógica leva-nos a superar uma certa compreensão *abstrata e idealista*, e colocá-la como uma ação que está ao nosso alcance. A paz precisa ser entendida. (p.72, grifos meus)

Dentro desse olhar, a paz não está relegada ao papel de “mera tranquilidade”. A paz é uma construção, ligada a um modelo de vida e enfrentamento de conflitos que nega em veemência qualquer movimento que a viole ou que dela se desvie em qualquer medida, independente do contexto. Trata-se de uma busca constante e contínua, cujo posicionamento ético e o comprometimento com o bem comum são peças-chave e princípios basilares para o seu alcance.

Para além disso, a paz não está recortada de outros constructos. Pelo contrário, ela só poderá existir em sua plenitude se atrelada a vários outros esforços. Preliminarmente, cite-se

Dom Hélder Câmara (1968): “sem justiça, a paz será um sonho”. Mas a justiça também não se esgota em si mesma, pois como construção, impescinde de outros elementos. Acrescente-se, então, outros pressupostos, tão indispensáveis quanto a justiça e sem os quais a paz não poderia ser alcançada, tornar-se-ia tão somente uma ilusão. Amor, empatia, verdade, cidadania, igualdade, compromisso, a prática da não-violência, os pressupostos da Educação Popular⁸ (...) fazem parte de um todo indivisível, que dão efetivamente concretude à paz. E isso acontece dialogicamente, na pluralidade, no dinamismo das relações, na troca com o outro, dependendo, portanto, de cada um. Como bem nos lembra Dupret (2002), a paz depende de todos, depende “do comprometimento unânime, sincero e sustentado das pessoas. Cada um de nós, independentemente da idade, do sexo, do estrato social, crença religiosa ou origem cultural é chamado à criação de um mundo pacificado”. Ainda dentro desta lógica, a paz precisa transcender os acordos políticos, econômicos ou militares, ela precisa se estabelecer no micro, para ser visibilizada no macro.

Considerando essas reflexões, o que seria então uma Cultura de Paz? Oficialmente, a Cultura de Paz, enquanto movimento, iniciou-se em 1999 pela UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), embora esta proposta já exista há muito mais tempo.

Para Dupret (2002), uma cultura de paz envolve o esforço para promover mudanças no pensamento e na ação de todos, com o fito de promover a paz. Além disso, está ancorada em valores que necessitam ser postos em prática, para que possam sair do nível da intenção e se tornarem, efetiva e concretamente, atos que promovam a paz. Esses “valores, que se traduzem em éticos, morais e estéticos, nos encaminham para o despertar de expressões de amor e manifestações de respeito, que têm estado adormecidas, nos últimos tempos”.

David Adams, aposentado pela UNESCO, onde foi Diretor da unidade para o Ano Internacional da Cultura de Paz, atuando com a temática desde o ano de 1993, afirma que a Cultura de Paz tem como base oito pilares (ADAMS, 2003):

- Educação para uma cultura de paz;
- Tolerância e solidariedade;
- Participação democrática;

⁸ Embora não seja o foco do trabalho, cumpre definir, sucintamente, Educação Popular. “Levando em consideração que todo ato cultural é pedagógico e todo ato pedagógico é cultural, pode-se afirmar que a Educação Popular é aquela direcionada às camadas populares, voltada para as suas necessidades e atendendo os seus interesses, tornando os indivíduos elaboradores de sua própria cultura. Este processo pode acontecer dentro ou fora dos muros institucionais.” (Pereira e Andrade, 2008)

- Fluxo de informações;
- Desarmamento;
- *Direitos humanos*;
- Desenvolvimento sustentável;
- Igualdade de gêneros.

A Organização das Nações Unidas (ONU), no 1º artigo da Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura de Paz, que ocorreu em 13 de setembro de 1999, definiu Cultura de Paz de uma maneira muito pedagógica:

Uma Cultura de Paz é um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida baseados:

- a) No respeito à vida, no fim da violência e na promoção e *prática da não-violência* por meio da educação, do diálogo e da cooperação;
 - b) No pleno respeito aos princípios de soberania, integridade territorial e independência política dos Estados e de não ingerência nos assuntos que são, essencialmente, de jurisdição interna dos Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas e o direito internacional;
 - c) No pleno respeito e na promoção de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais;
 - d) No compromisso com a solução pacífica dos conflitos;
 - e) Nos esforços para satisfazer as necessidades de desenvolvimento e proteção do meio-ambiente para as gerações presente e futuras;
 - f) No respeito e promoção do direito ao desenvolvimento;
 - g) No respeito e fomento à igualdade de direitos e oportunidades de mulheres e homens;
 - h) No respeito e fomento ao direito de todas as pessoas à liberdade de expressão, opinião e informação;
 - i) Na adesão aos princípios de liberdade, justiça, democracia, tolerância, solidariedade, cooperação, pluralismo, diversidade cultural, diálogo e entendimento em todos os níveis da sociedade e entre as nações;
- e animados por uma atmosfera nacional e internacional que favoreça a paz (ONU, 2004, *grifos meus*).

Percebe-se, pois, a pluralidade e a magnitude do conceito que, dado o seu caráter dinâmico e constante, prescinde de um engajamento de todas as esferas da sociedade. Trata-se de movimento, de troca. A definição traz, ainda, outro conceito imprescindível para as discussões acerca de cultura de paz, *a prática da não-violência*. Embora não seja o foco do trabalho aprofundar-se nessa nuance da Cultura de Paz, cumpre dedicar um pequeno espaço para discutir a seu respeito.

2.3. A PRÁTICA DA NÃO-VIOLÊNCIA: enriquecendo o debate

“A não-violência é a completa ausência de malquerer para com tudo o que vive. A não-violência, sob sua forma ativa, é boa vontade para com tudo o que vive. Ela é amor perfeito”.
(Mahatma Gandhi)

Conforme as reflexões supramencionadas, a busca por uma Cultura de Paz se faz no dia a dia e engloba a negação de práticas violentas para a resolução de conflitos, de sorte que não se esgota na inércia da mera passividade. Em outras palavras, a Cultura de Não-Violência⁹ é pressuposto básico para que se promova uma Cultura de Paz, e a metodologia de ação para que se construa um mundo de paz.

Fazendo um breve passeio pela história, afirma-se que a não-violência renasceu com Gandhi, na luta pela independência da Índia; já nos Estados Unidos, a bandeira da não-violência foi erguida por Martin Luther King, objetivando combater a discriminação racial que assolava o país; no Brasil e na América Latina, o foco inicial é garantir a aplicação das leis que dialogam com a Declaração Universal dos Direitos do Homem (CARDEAL ARNS, 1977), além de ter sido, no Brasil especificamente, a maior arma contra a ditadura militar¹⁰. Mas como conceituar uma Cultura de Não-Violência?

A Arquidiocese de São Paulo, em 1976, criou o Secretariado de Justiça e Não-Violência, objetivando publicizar as ações e experiências de resolução de conflitos não-violentas, tanto no Brasil como no mundo, com o intuito de “esclarecer que a não-violência não é apatia, comodismo, indiferença ou concordância, nem é o oposto de violência física” (ZWETSCH, 2010, p. 04).

Nesta perspectiva, uma Cultura de Não-Violência não se esgota apenas em uma perspectiva de pacifismo. Para além disso, o promotor de uma Cultura de Não-Violência e,

⁹ Sem estender a discussão, é preciso ressaltar que, para alguns autores, a prática da Não-Violência, em seu sentido mais crítico e minucioso, também é chamada de Não-Violência Ativa ou Firmeza Permanente. Mário Carvalho, a partir da experiência de militância na Greve da Perus, escreveu: “Nós não entendemos bem porque ‘não-violência’ nos parecia uma expressão pobre para uma atitude que exigia muita coragem. Foi então que Jean Goss (do Movimento Internacional de Reconciliação) acrescentou a palavra ‘ativa’: ‘não-violência ativa’. Atualmente, desde 1973, vimos usando a ‘firmeza-permanente’ para identificar a não-violência”. (CARVALHO, 1977, p. 92, apud ZWETSCH, 2014, p.23). A esse respeito, indica-se a leitura do texto de Roberto Zwetsch, “Da não-violência ativa ou firmeza-permanente à educação para a paz”, indicado nas referências bibliográficas.

¹⁰ Cite-se: “[...] a opção pela luta não-violenta como forma de combater a Ditadura civil-militar e lhe opor resistência ativa e inconformista. A experiência nela adquirida transcendeu o campo estritamente político e veio a se tornar uma maneira de encarar a vida, a sociedade, a história do nosso tempo. O aprendizado da não-violência do Mahatma Gandhi, de Martin Luther King Jr., de Dom Hélder Câmara veio a se tornar no Brasil o que nos anos de 1970 se chamou firmeza-permanente. Com este nome conseguimos assumir os ideais da não-violência ativa, dar uma resposta aos grupos de oposição política que haviam optado pela luta armada, bem como buscar caminhos que nos aproximassem do povo, das classes oprimidas, dos povos indígenas, dos quilombolas, dos moradores da floresta”. (ZWETSCH, 2014, p. 23)

portanto, um militante da causa, não se limita a apenas negar a violência como meio de resolver conflito. Ele também atua no sentido de combater a violência e as injustiças que o circundam. A não-violência é, nesse sentido, uma estratégia de luta e de militância, uma forma de batalhar pela paz, sem negá-la.

Kurlansky (2013), acrescenta que

Não violência não é o mesmo que pacifismo, para o qual existem muitas palavras. O pacifismo é tratado quase como uma condição psicológica. É um estado de espírito. O pacifismo é passivo, mas a não violência é ativa. O pacifismo é inofensivo e, portanto, mais fácil de aceitar que a não violência, que é perigosa. A não violência, exatamente como a violência, é um meio de persuasão, uma técnica de ativismo político, uma receita para prevalecer. Ela requer muito mais imaginação para planejar meios não violentos - boicotes, protestos passivos de pessoas sentadas, greves, teatro de rua, manifestações - do que usar a força. (p.17)

Neste sentido, para além de compartilhar os ideais de paz, aquele que está engajado na construção de uma Cultura de Paz precisa, também, estar disposto a, ativamente, trabalhar no sentido de impedir ações que vão contra a promoção da paz, e não somente abdicar da violência no que diz respeito apenas aos seus próprios interesses.

Ilustre-se: imaginemos um cidadão que, embora rejeite na sua vida cotidiana a possibilidade de usar a violência para arbitrar seus conflitos, não se mobiliza pela cessação de uma situação de violência doméstica que ocorre na casa vizinha, mesmo estando cômico desta realidade. Ou, imaginemos que este mesmo cidadão não esteja inserido na luta por nenhuma causa, nem esteja envolvido em quaisquer espaços de reflexão e proposição de mudanças para situações que gerem violações, seja no âmbito de sua comunidade local ou em uma perspectiva mais macro (sejam greves, manifestações, passeatas, etc). Este cidadão, partindo das discussões tecidas até então, poderia até ser considerado um pacifista, mas não necessariamente alguém que busca e trabalha pela efetivação de uma Cultura de Paz e de Não-Violência.

Neste contexto, segundo Hamilton Faria (2002), a busca por uma Cultura de Paz e de Não-Violência não pode se esgotar apenas na rejeição da violência. É preciso mais que isso. Em suas palavras, não há de se rejeitar apenas:

a violência criminalizada, passível de condenação judicial, mas também aquela naturalizada, não reconhecida pelos cidadãos, que passa distante do processo e da punição. Aquela violência, infelizmente, ainda presente nas relações autoritárias existentes na família, o despotismo no local de trabalho, as relações de caráter racista e sexista, que muitas vezes aparecem sutilmente na repressão e no terrorismo estatal e de grupos privados escondidas atrás de uma aparente "boa causa". (p.31)

Ser “não-violento” não é, portanto, um equivalente de passividade. Esta última está ligada à inércia diante de alguma situação de injustiça, em oposição a uma postura de

assunção da responsabilidade de lutar contra ela. Para utilizar a não-violência como estratégia de enfrentamento, é imprescindível não cooperar com as injustiças, insurgindo-se contra elas.

O Movimento Humanista¹¹, que surgiu em 4 de maio de 1969, com uma exposição pública de seu fundador, Silo, e vem se debruçando no sentido de enriquecer os debates acerca da Cultura de Não-Violência Ativa, afirma que existem algumas estratégias de ação pessoal e social que atravessam a luta por uma Cultura de Não-Violência Ativa:

- A rejeição e o vazio ante as diferentes formas de discriminação e violência.
- A não-colaboração com as práticas violentas.
- A denúncia de todos os feitos de discriminação e violência.
- A desobediência civil frente à violência institucionalizada
- A organização e mobilização social com base no trabalho voluntário e na ação solidária de quem a impulsiona.

Neste contexto, abdicar de qualquer dessas estratégias, estando em plena condições de exercê-las, caracterizaria uma postura pacifista em detrimento de uma ação não-violenta de luta. Todavia, ressalte-se que este trabalho não intenta propor qualquer tipo de juízo de valor acerca do que caracterizaria – ou não – um militante, um ativista político ou um pacifista, pois isso aventa uma questão mais abrangente, que envolve vários pontos de vista e reflexões teóricas. A proposta do trabalho cumpre, tão somente, o papel de apresentar algumas reflexões acerca da temática.

¹¹ <http://www.movimentohumanista.org/>

CAPÍTULO 3

DISCUSSÃO DOS DADOS COLETADOS

3.1 COLETA DE DADOS

Este capítulo trata da descrição dos dados e da discussão dos resultados, coletados a partir da aplicação do questionário, pautado no que foi discutido durante a pesquisa bibliográfica.

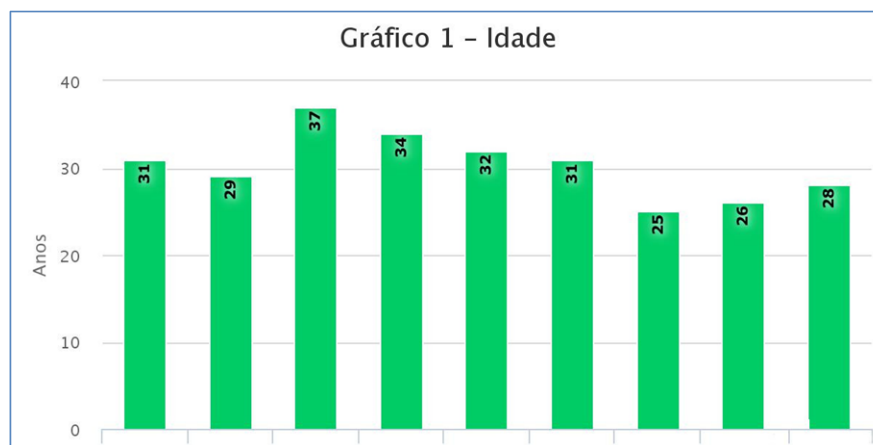
Conforme exposto no item Metodologia, foi elaborado um pequeno questionário que foi distribuído entre treze colaboradores (as) de uma entidade que atua diretamente com a temática de Direitos Humanos.

Para fins didáticos, optou-se por dividir a análise dos dados em dois momentos. O primeiro (questões de 1 a 6) diz respeito à identificação do perfil dos (as) colaboradores (as), reunindo dados referentes à idade; sexo; profissão; tempo de atuação na entidade e tempo de atuação com Direitos Humanos. Já o segundo momento (questões de 7 a 14), mais específico e mais diretamente ligado aos objetivos do trabalho, reúne respostas referentes à compreensão do conceito de paz; conceito de Cultura de Paz; a relação entre a atuação na entidade e Cultura de Paz; a relação entre Direitos Humanos e Cultura de Paz; o interesse em conhecer mais sobre Cultura de Paz e, por fim, se acham que a atuação se esgota em procedimentos ou se está voltada para uma Cultura de Paz.

A partir das respostas dos (as) técnicos (as), obteve-se os seguintes resultados e reflexões, conforme seguem descritos.

3.2 PERFIL DOS (AS) COLABODORES (AS)

A partir da análise dos questionários, infere-se que os (as) técnicos (as) encontram-se na faixa etária¹² entre 25 e 37 anos, conforme consta no gráfico 1 - Idade.



Elaboração própria, 2015

No que diz respeito ao sexo, pôde-se observar que, mesmo não sendo em diferença exorbitante, a maioria dos (as) colaboradores (as) que responderam são mulheres (60%), conforme se pode observar no gráfico 2.



Elaboração própria, 2015.

Acrescente-se que, caso todos os questionários fossem respondidos, o quantitativo de mulheres seria ainda maior, já que os três questionários não respondidos foram entregues para três mulheres, ratificando a maioria feminina.

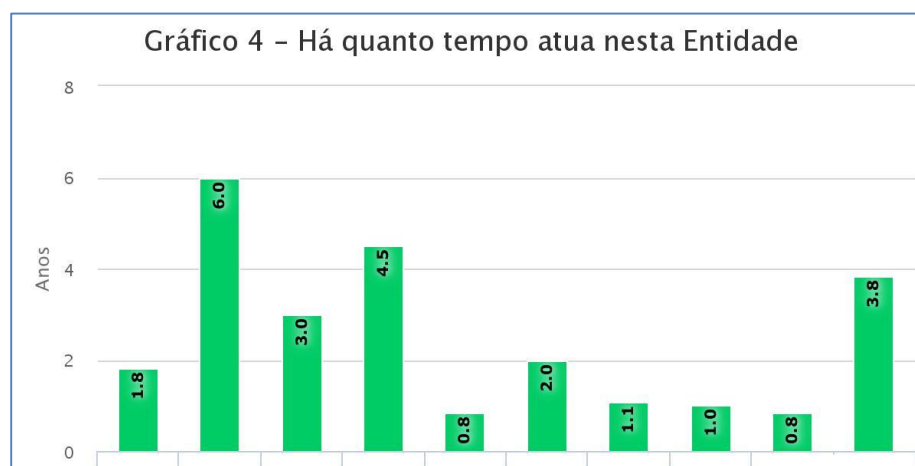
Em se tratando de profissão, dos (as) 10 entrevistados (as), três são advogados (as) – 30%; quatro – 40% e maioria – são assistentes sociais; e três – 30% – são psicólogos (as). Esses dados estão apresentados no gráfico 3 - Profissão.

¹² Destaca-se que um (a) voluntário (a) não respondeu este item.



Elaboração própria, 2015.

No que diz respeito ao tempo em que atuam na Entidade, pôde-se observar que o período varia de 10 meses a 6 anos, conforme consta no gráfico 4 – Há quanto tempo atua nesta Entidade.



Elaboração própria, 2015.

Já se tratando do tempo em que atuam com Direitos Humanos, observa-se que o tempo de atuação varia entre 1 ano e 10 meses e 14 anos, conforme apresentado no gráfico 5 – Há quanto tempo atua com Direitos Humanos.



Elaboração própria, 2015.

Dentre as respostas voltadas para os motivos escolhidos para atuar com a temática de Direitos Humanos, afinidade e identificação foram as motivações que mais apareceram, estando presentes em quatro respostas, das quais três foram dadas por mulheres¹³. As demais respostas estão divididas entre amor à causa, ideologia, vontade de contribuir na construção de um mundo melhor, enfrentamento às injustiças sociais, militância. Isso nos possibilita inferir que nenhum dos (as) entrevistados (as) é vinculado à Entidade **apenas**¹⁴ por questões remuneratórias ou por quaisquer recompensas pecuniárias. Ao direcionarem suas respostas para aspectos ligados à causa em que atuam e para a ânsia pela construção de um mundo melhor, dão margem para inferir que todos os (as) entrevistados (as), sem qualquer exceção, transcendem o mero cumprimento de horários e referem um compromisso na prática diária, tornando em espaço de militância o local de trabalho.

As respostas nos revelam a entrega dos (as) colaboradores (as) na busca pelo respeito aos Direitos Humanos. Atuar nessa temática pressupõe entrega, solidariedade, empatia, amorosidade. Na frase de Paulo Freire¹⁵, dita em entrevista: “Eu sou um intelectual que não tem medo de ser amoroso. Amo as gentes e amo o mundo. E é porque amo as pessoas e amo o mundo que eu brigo para que a justiça social se implante antes da caridade”. Em consenso com essa contribuição de Freire, umas das entrevistadas expõe toda a efetividade que atravessa sua prática em Direitos Humanos:

*Pq trabalhar com direitos humanos *estar* para além de uma experiência profissional, *se insere* na minha vida como uma possibilidade de desenvolvimento e aprimoramento dos princípios que dão sentido a minha vida como SER HUMANO. É uma pratica de humanidade. Não me vejo trabalhando em algo que não seja para dar sentido e efeito à minha vida e à d@ (s) outr@(s) (*sic*).*

Todos essas construções culminam nas reflexões trazidas acerca da motivação para o trabalho ligada ao afeto pela causa. A atuação em Direitos Humanos vai para além do cumprir horários e atingir metas pré-programadas.

¹³ A despeito da apresentação desse dado de gênero, optou-se por não fazer quaisquer leituras a esses respeito, já que ensejaria reflexões que se distanciam d proposta do trabalho.

¹⁴ Não se intenta dizer, com isso, que a remuneração seja algo dispensável. Reflete-se, tão somente, que, de acordo com as respostas, em nenhum momento foi atribuída a recompensa remuneratória como motivação principal para atuar na temática de Direitos Humanos, permitindo inferir que as razões apresentadas sejam apriorísticas.

¹⁵ Disponível em http://acervo.paulofreire.org:8080/xmlui/bitstream/handle/7891/1424/FPF_OPF_07_064.pdf

3.3 RESULTADO E DISCUSSÃO DOS DADOS COLETADOS

No que tange às questões que estão intrinsecamente ligadas ao que vem sendo discutido no trabalho, iniciando-se pela conceituação de paz, observou-se que: uma pessoa não respondeu; duas pessoas atrelaram ao conceito de paz a perspectiva da ausência de conflito, sendo que outra aproximou o conceito da busca pela harmonia, motivo pelo qual se contabilizou também como ausência de conflito, pela proximidade entre os conceitos; e seis pessoas conceituaram a paz de uma maneira mais ampla, na qual se pôde encontrar respostas como: “a paz é mais do que ausência de guerra”, “ideário a ser perseguido”, não-violência, busca pelo “bem estar social, igualdade de direitos”, empatia, respeito à diversidade, solidariedade. Uma das entrevistadas respondeu: “Paz é a não-violência. É o estado natural/puro de todo ser humano, possível de ser reacendido e vivenciado”, atribuindo o viés dinâmico da busca pela paz e intrínseco ao ser humano.

Neste esteio, conforme se pode observar no gráfico 6¹⁶ – Conceito de Paz para além de “ausência de conflitos”, a maioria dos (as) colaboradores (as) atribui ao conceito de paz vários outros aspectos que transcendem a mera noção de ausência de conflitos.



Elaboração própria, 2015.

Esse olhar está contemplado nas reflexões apresentadas a esse respeito no decorrer do trabalho. Embora 30% dos (as) entrevistados (as) tenham relacionado paz apenas a ausência de conflito, percebe-se que a maioria (60%) apresentou uma visão mais crítica acerca do

¹⁶ Esse gráfico nasceu das respostas dadas à questão 7 do questionário: O que você entende por paz? A partir das respostas obtidas, criou-se um gráfico para dar visibilidade às respostas, que são importantes para as reflexões tecidas no trabalho.

conceito. Os outros 10%, representados por uma entrevistada, não apresentou resposta a essa pergunta¹⁷.

Quando questionados (as) se já ouviram falar sobre Cultura de Paz, apenas uma pessoa respondeu que não, ao ponto em que as outras nove responderam afirmativamente, conforme apresentado no gráfico 7 – Você já ouviu falar sobre Cultura de Paz?.



Elaboração própria, 2015.

A partir desse dado, pôde-se inferir que a maioria absoluta dos (as) entrevistados já ouviu falar a respeito de Cultura de Paz. Dentro dessas nove respostas, encontrou-se, de uma maneira geral, os seguintes conceitos: (teria como princípios) fraternidade, harmonia, solidariedade, justiça, fraternidade, amorosidade, respeito às diferenças, diálogo; “pacificidade não tem nada a ver com passividade”; é mais do que ausência de conflitos; a primazia por práticas não-violentas para resolução de conflitos.

As respostas supramencionadas dialogam com a proposta de atuação da entidade, que também tem como norte da prática a busca pela justiça, o respeito às diferenças, a mediação de conflitos de formas não-violentas, evidenciando uma sinergia entre o que a entidade se propõe a fazer e o que seus (as) colaboradores (as) compreendem. Uma das entrevistadas escreveu: “Metodologia política pensada para enfrentar a violência e as desigualdade sociais por introdução de maneiras não violentas de resolução de conflitos”. Todos os discursos dos (as) entrevistados (as) findam congruentes com as reflexões tecidas no trabalho acerca de Cultura de Paz. Hamilton Faria (2002) afirma:

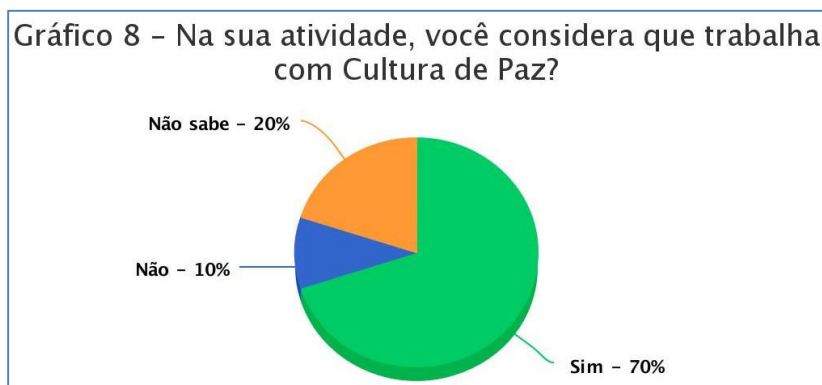
¹⁷ A mesma entrevistada que não respondeu a essa pergunta, afirmou, na nona questão, que não sabe falar a respeito de Cultura de Paz. As reflexões tecidas a esse respeito estão expostas no que foi construído acerca dessa questão, na página 33.

Entendemos como Cultura da Paz uma consciência permanente dos valores da não-violência social. A cultura da paz vai mais longe do que construir a paz. Cultura da paz *não é simplesmente ausência de guerra*. É diferente também de *passividade e resignação*. Ela não elimina oposições ou conflitos, mas pressupõe a *resolução pacífica* deles. E resolver os conflitos sociais de forma pacífica é uma mudança radical nos paradigmas que dão sustentação ao atual modelo civilizatório. (p.31, grifos meus)

Insta frisar, ainda, que duas das nove pessoas afirmaram que, embora já tenham ouvido falar a respeito de Cultura de Paz, não saberiam discorrer a respeito. Contudo, uma dessas duas pessoas, conseguiu apresentar uma definição concernente com as discussões feitas até aqui e congruente com as respostas dos demais, de sorte que sua resposta foi também inserida entre as demais. No entanto, ainda restou uma entrevistada que afirmou não saber falar a respeito em função de não conseguir visualizar um conceito que pudesse ser visualizado na prática. De acordo com a interpretação da autora, essa resposta pode indicar um enfraquecimento na esperança de conseguir construir uma Cultura de Paz. A resposta da entrevistada foi emblemática: “não consigo ver uma explicação que se adeque à prática na realidade”. Em outras palavras, a abstração e utopia que envolvem o conceito de Paz e Cultura de Paz podem ter se apresentado como dificultadores para a construção de alguma reflexão a respeito. Ademais, conforme já mencionado, esta entrevistada deixou em branco a questão que solicitava a definição de paz.

Ainda acerca dessa questão, uma resposta chamou atenção, pois a entrevista afirma que Cultura de Paz “vai além da Cultura da Não-Violência”, invertendo a ordem proposta durante este trabalho, no qual se propõe que a Cultura de Não-Violência é que transcende o conceito e a prática por uma Cultura de Paz.

Quando questionados (as) se consideram que trabalham com Cultura de Paz na sua atividade laboral, conforme se pode observar no gráfico 8 – Na sua atividade, você considera que trabalha com Cultura de Paz?, sete pessoas consideram que sim, uma pessoa considera que não e duas não souberam responder.



Elaboração própria, 2015.

Quando questionados (as) dos motivos pelos quais consideram que atuam dentro de uma proposta de Cultura de Paz, apresentaram justificativas diversas: atuação na formação de sujeitos de direitos; ações e reflexões embasadas na educação popular e nos pilares dos Direitos Humanos; constante exercício do diálogo; atuação pautada na promoção de Direitos Humanos; atuação voltada para efetivação da justiça, garantindo segurança social; todos que trabalham com a temática de direitos humanos, buscam primordialmente a cultura de paz.

Em sua literalidade, cabe citar uma das respostas: “A atuação está voltada para a defesa dos direitos humanos, em que se defende a oposição à utilização de violência para resolução de conflitos”. O olhar dos (as) entrevistados (as) exposto nas respostas a essa questão ratificam o diálogo entre a proposta da entidade e a compreensão dos (as) colaboradores (as) acerca de sua prática cotidiana. Percebe-se, ainda, a estreita ligação entre os objetivos da entidade e dos (as) colaboradores (as): ambos lutam pela primazia do diálogo e da educação popular como estratégia; buscam a efetivação da justiça; atuação voltada para a formação de sujeitos de direitos.

Neste aspecto, já se pode observar, aqui, ainda que não tenha sido questionado diretamente, que dentro de mais de uma resposta existe a relação entre Direitos Humanos e Cultura de Paz, de sorte que, uma vez atuando na defesa e promoção de Direitos Humanos, os (as) colaboradores (as) conseguem compreender que, por consequência, também atuam na busca por uma Cultura de Paz. Contudo, é na próxima questão que esta relação irá aparecer com mais força.

No que tange à relação entre Cultura de Paz e Direitos Humanos, das dez respostas, oito nos mostram que os (as) colaboradores (as) atribuem uma relação entre ambos, ao passo em que apenas duas pessoas responderam que não sabem, não havendo respostas negativas, conforme se pode observar no gráfico 9 – Você atribui alguma relação entre Cultura de Paz e Direitos Humanos?.



Elaboração própria, 2015.

Em consonância com as reflexões tecidas na questão anterior, pôde-se observar que os (as) voluntários (as) percebem a Cultura de Paz e os Direitos Humanos como questões interligadas. Apesar de considerarem os procedimentos e a burocratização da prática como sendo grandes óbices, em geral acreditam que a luta pela garantia e reparação de Direitos Humanos se insere na busca por um mundo melhor e, portanto, voltado para uma Cultura de Paz, compreendendo, portanto, que Direitos Humanos e Cultura de Paz estão intrinsecamente ligados, de sorte que a atuação de um militante de Direitos Humanos, estará sempre, ainda que indiretamente, ligada à busca por uma Cultura de Paz.

Perguntadas sobre o interesse em conhecer mais sobre Cultura de Paz, nove pessoas responderam afirmativamente, ao ponto em que apenas uma não demonstra interesse em conhecer mais sobre a temática, conforme consta no gráfico 10 – Você teria interesse em conhecer mais sobre a Cultura de Paz?.



Elaboração própria, 2015.

Esse dado permite inferir que, de acordo com o que foi discutido na introdução deste trabalho, os militantes de Direitos Humanos estão em constante busca por conhecimento e

qualificação na área, primando pela inserção em processos de capacitação constante e sistemática.

Por fim, foi perguntado aos (às) voluntários (as) se eles (as) acham que sua atuação está inserida em uma proposta voltada para uma Cultura de Paz ou se ela se esgota nos procedimentos. A esse respeito, pôde-se perceber que os (as) entrevistados (as) reconhecem o caráter burocrático de qualquer tipo de atuação que envolva o Estado sem, contudo, compreender que a atuação se esgota neste óbice. Neste sentido, sete respostas foram afirmativas e três foram negativas.

As três justificativas para considerar que a prática se esgota nos procedimentos chamaram atenção por denunciarem que a prática finda por ser apenas um paliativo para a violência institucionalizada, criticando a inércia das autoridades quanto à busca pela paz, fazendo com que os militantes sejam chamados apenas para remediar situações já postas. Ademais, a atuação voltada para a execução da política de proteção está ainda muito ligada ao combate à impunidade, fazendo com que algumas questões relacionadas ao sujeito protegido acabem não fortalecendo a busca por uma Cultura de Paz, por se esgotar nos procedimentos.

Já nas respostas que referem que a prática não se esgota em procedimentos, encontrou-se respostas como: a busca pela qualificação da prática faz com que se extrapole os procedimentos; a prática não se esgota em si mesma, pois reverbera em diversas realidades; o dinamismo da prática não permite um esgotamento via procedimentos.

Nas palavras de uma da entrevistada:

Acho que está voltada para a cultura de paz, pois apesar da exigência dos procedimentos, os princípios que me movem me direcionam para a escuta, observação e análise relacional e dinâmica, pautadas no respeito, diálogo, leitura crítica da realidade e na defesa da vida plena para tod@s.

Mesmo sendo a atuação limitada pelo Estado, o esforço, comprometimento e engajamento de cada um (uma) retroalimentam o ciclo de luta, fazendo-a sempre se renovar e se fortalecer. Ademais, todo esse engajamento, essa busca incansável por justiça, que transcende o inócuo reclame que não parte para ação, mostram que os (as) colaboradores (as), em sua esmagadora maioria, são exemplos puros de militantes da não-violência ativa, permanecendo firmes no propósito de buscar por uma Cultura de Paz, posto que se negam a padecer das pressões e boicotes do Estado, permanecendo na luta e honrando o compromisso com a busca pela justiça e pelos Direitos Humanos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Quem assume a luta pela paz (...) está plenamente consciente de que não haverá Paz sem Justiça, sem defesa e garantia dos Direitos Básicos da Pessoa Humana, sem alternativas à violência em todas as suas diversas e constrangedoras facetas. [Centro Cristiano Para Justicia, Paz y Acción Noviolenta]

A partir do que foi construído até aqui, parece restar claro o atravessamento entre Direito Humanos e Cultura de Paz. Pôde-se refletir que uma Cultura de Paz não se esgota na ausência de guerra/violência, destarte estar ligada a um constante exercício de abertura incondicional para o mundo, sempre baseada no respeito e na solidariedade, sendo preciso, necessariamente, esmerar-se pela primazia da garantia dos Direitos Humanos.

Ora, à medida em que a busca por uma Cultura de Paz está pautada na ação de cada um (uma), buscando, na relação dialógica, o respeito, a busca pela justiça, o combate às desigualdades sociais, a amorosidade (...), que precisam, por sua vez, estar sempre orientados para a construção de um mundo melhor, a luta pela promoção, reparação, defesa e proteção dos Direitos Humanos não poderia se inserir em outra estratégia que não à voltada para a busca de uma Cultura de Paz. Estando, pois, inscrita na luta pelo respeito aos Direitos Humanos, a busca por uma Cultura de Paz não está distante das reflexões. Ambas estão invariavelmente imbricadas.

Seus princípios, congruentes por definição, inserem ambos esforços num mesmo contexto, tornando um o pressuposto do outro. Nesta seara, ferir os Direitos Humanos é negar uma Cultura de Paz (e vice-versa), tornando antagônico qualquer esforço que não contemple as duas propostas, ao ponto em que se contempla um buscando-se o outro.

Não por acaso, Dupret (2002) afirma ser, portanto, “no entrelaçamento paz - desenvolvimento - direitos humanos - democracia, que podemos vislumbrar a Educação para a Paz.” E **educação para a paz** é, sem dúvida, um dos *a priori* da busca por uma Cultura de Paz.

Outro ponto de destaque diz respeito às reflexões acerca da Não-Violência Ativa como metodologia de ação na busca por uma Cultura de Paz. Embora não tenha sido o foco do trabalho, inserir esta proposta nas reflexões foi importante, à medida em que acrescentou novos olhares acerca do conceito. Conforme exposto no material do curso “Direitos Humanos e mediação de conflitos”, ofertado em 2010 pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), em parceria com o Instituto de Tecnologia Social (ITS), a não-violência não é simplesmente um *slogan* para manifestações, tão pouco se materializa

numa postura resignada daquele que se esquivava do enfrentamento e da discussão, seja por medo ou omissão. A não-violência se mostra como uma filosofia de vida e, sobretudo, uma *metodologia de ação*, que hoje representa uma das mais coesas e concretas respostas à violência que nos assola.

No que tange mais detidamente aos resultados da análise dos questionários, pôde-se concluir que os (as) colaboradores (as) compreendem sua prática como uma estratégia pela busca de uma Cultura de Paz e se veem inseridos na proposta de perseguir um ideal voltado para a paz, ao ponto em que não o fazem intuitivamente, já que, conforme os resultados, existe uma intencionalidade¹⁸ que direciona a ação. Compreendem, também, em sua maioria, que a busca pela paz em nada tem a ver com resignação ou passividade, sendo sua busca uma mudança de paradigma mais do que necessária.

Vale ressaltar a especificidade da atuação dos (as) colaboradores (as). Ser técnico de um Programa de Proteção, no qual o cotidiano é, via de regra, atravessado por situações de graves violações aos Direitos Humanos, transforma a dinâmica do dia a dia em um sem fim de pequenas lutas, muitas delas sem êxito, dada o engendramento da violência em nossa sociedade, somada à impunidade que limita o nosso sistema de justiça. Mas, ainda assim, permanecem sólidos na luta.

É certo que o número de entrevistados (as) é muito pequeno em relação ao quantitativo de militantes no Brasil, restando a possibilidade de que o olhar desses (as) colaboradores (as), especificamente, não traduza o olhar da maioria dos atuantes de Direitos Humanos. Essa é uma limitação desta pesquisa, que se esgotou nos muros de apenas uma entidade.

Neste contexto, seria importante que essa pesquisa fosse estendida para outros espaços de militância, para tentar ter uma visão mais abrangente a esse respeito, observando outras variáveis, como gênero, por exemplo. Todavia, este recorte se faz importante, uma vez que, minimamente, revelou dados e reflexões importantes sobre militantes que atuam especificamente no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas no Brasil.

De todo o exposto, foi importante constatar que, mesmo estando inseridos em um cenário tão desfavorável, ainda existem pequenas chamas, reacendidas diariamente por pessoas como os (as) voluntários (as) desta pesquisa. Destaque-se, ainda, a paixão com a qual descrevem sua atuação e o engajamento dispensado à causa dos Direitos Humanos, que serve

¹⁸ Discussões mais aprofundadas sobre o conceito de intencionalidade podem ser lidas em Franz Brentano. Aqui, a intencionalidade está definida como a tendência da ação para um determinado fim ou propósito.

de lição para os descrentes em um mundo melhor, construído sob os ideais de justiça, solidariedade e paz.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADAMS, David. *História dos primórdios da cultura da paz*. In. Memórias pessoais, agosto, 2003. Disponível em: www.comitepaz.org.br. Acessado em 14 de outubro de 2015.

BRASIL. SECRETARIA DE JUSTIÇA. Disponível em <http://www.sejus.df.gov.br/conselhos/condelprovita.html> Acesso em 28 de outubro de 2015.

_____. SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)* / Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília: SEDH/PR, 2010

_____. SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Direitos humanos e mediação de conflitos* / [Instituto de Tecnologia Social, Secretaria Especial de Direitos Humanos-SEDH]. — São Paulo: Instituto de Tecnologia Social / Secretaria Especial de Direitos Humanos-SEDH, 2009.

CÂMARA, Dom Hélder. *Revolução dentro da Paz*. Rio de Janeiro: Sabiá, 1968.

CARBONARI, Paulo César. *Direitos humanos: sugestões pedagógicas*. Passo Fundo: Berthier, 2010.

CARDEAL ARNS, Dom Paulo Evaristo et al. *A firmeza-permanente: a força da não-violência*. São Paulo: Loyola/Vega, 1977.

CENTRO CRISTIANO PARA JUSTICIA, PAZ Y ACCIÓN NOVIOLENTA – JUSTAPAZ. *Construyendo la paz: aprendizajes desde la base. El conflicto colombiano y las Iglesias Santuarios de Paz*. Bogotá: Justapaz, Lutheran World Relief, 2006.

COSTA, Jurandir Freire. *Violência e psicanálise*. Rio de Janeiro: Graal, 2003.

DUPRET, Leila. Cultura de paz e ações sócio-educativas: desafios para a escola contemporânea. *Psicol. Esc. Educ. (Impr.)*, Campinas, v. 6, n. 1, p. 91-96, June 2002. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-85572002000100013&lng=en&nrm=iso>. access on 14 Oct. 2015. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-85572002000100013>.

FARIA, Hamilton. Educação e Cultura de Paz. *Caderno da Cultura de Paz*. São Paulo: Abaçá Cultura e Paz. 2002. Disponível em <http://revelandosaopaulo.org.br/rv/wp-content/uploads/2014/04/cultura-de-paz.pdf> Acesso em 29 de outubro de 2015.

FREIRE, Paulo. Entrevista: Dez anos da morte de Paulo Freire. *Revista do Professor – SINPRO*. Sindicato dos Professores do ABC. Disponível em: http://acervo.paulofreire.org:8080/xmlui/bitstream/handle/7891/1424/FPF_OPF_07_064.pdf Acesso em 29 de outubro de 2015.

GODOY, Arilda, S. Pesquisa qualitativa - tipos fundamentais. In *Revista de Administração de Empresas*. V. 35, n.3. Mai/Jun, 1995.

GORCZEWSKI, Clovis; TAUCHEN, Gionara. *Educação em Direitos Humanos: para uma cultura da paz*. In Educação, Porto Alegre, v. 31, n. 1, p. 66-74, jan./abr. 2008

KURLANSKY, Mark. *Não violência: a história de uma ideia perigosa* (prefácio de Sua Santidade, o Dalai Lama). Rio de Janeiro: Objetiva, 2013.

MOVIMENTO HUMANISTA. Disponível em: <http://www.movimentohumanista.org/> Acesso em 28 de outubro de 2015

MUSZKAT, Susana. *Violência e masculinidade*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.

ONU. *Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura de Paz*. Disponível em <www.comitepaz.org.br/dec_prog_1.htm> Acesso em 18 de outubro de 2015.

_____. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível em <http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf> Acesso em 15 agosto de 2015.

PEREIRA, Fabíola Andrade; ANDRADE, Vivian Galdino de. Alguns apontamentos da 'Educação Popular' frente à construção de uma escola cidadã. *Revista Espaço Acadêmico*, nº 82, março de 2008.

ROCHA, Saulo Vasconcelos; ALMEIDA, Maura Maria Guimarães de; ARAUJO, Tânia Maria de. *Violência contra a mulher entre residentes de áreas urbanas de Feira de Santana, Bahia*. Trends Psychiatry Psychother., Porto Alegre , v. 33, n. 3, p. 164-168, 2011 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2237-60892011000300006&lng=en&nrm=iso>. access on 20 Aug. 2015. <http://dx.doi.org/10.1590/S2237-60892011000300006>.

RODRIGUES, Léo Peixoto. Da fisiologia à sociologia?: Elementos para uma revisão da história teórica da sociologia sistêmica. *Rev. bras. Ci. Soc.*, São Paulo , v. 28, n. 82, p. 165-178, 2013. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092013000200010&lng=en&nrm=iso>. access on 11 Oct. 2015. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69092013000200010>

ROSATO, Cássia Maria. A Psicologia no Provita: trajetórias da subjetividade e cidadania. *Psicol. cienc. prof.*, Brasília, v. 25, n. 4, p. 636-655, 2005. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932005000400012&lng=en&nrm=iso>. access on 28 Oct. 2015. <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-98932005000400012>.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Por uma concepção multicultural dos Direitos Humanos. *Revista Crítica de Ciências Sociais*. n. 48. Junho, 1997. Available from http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Concepcao_multicultural_direitos_humanos_RCCS48.PDF Acesso em 28 de outubro de 2015.

ZWETSCH, Roberto. Da não-violência ativa ou firmeza-permanente à educação para a paz. *In: Protestantismo em revista*. São Leopoldo, v. 22, p. 2-12, maio-agosto 2010.

_____. A luta contra a ditadura civil-militar a partir da prática da não-violência ativa. *In: Cultura e Comunidade*, Belo Horizonte, Brasil, V.9 N.15, P.7-28, Jan./Jun.2014

1977.



Campus Darcy Ribeiro
Instituto de Psicologia
Especialização em *Educação em e para os Direitos Humanos, no contexto da
Diversidade Cultural*

Questionário

Olá, companheiras e companheiros. Este pequeno questionário fará parte do meu Trabalho de Conclusão de Curso, da pós-graduação *latu sensu* no curso de especificado acima. Não possui cunho avaliativo, tão pouco será usado para qualquer outro fim. Ademais, não será necessário se identificar. Assim, peço que respondam com a maior sinceridade possível e preferencialmente sem qualquer tipo de consulta. Conto com sua colaboração.

1. Qual a sua idade?

2. Sexo:

() Masculino () Feminino

3. Qual a sua profissão/formação acadêmica?

4. Há quanto tempo você atua nesta Entidade¹⁹?

5. Há quanto tempo atua na temática de Direitos Humanos?

6. Por que optou por trabalhar com esta temática?

7. O que você entende por "paz"?

¹⁹ O nome da Entidade não será divulgado no trabalho.

8. Você já ouviu falar sobre Cultura de Paz?

Sim Não

9. Se sim, descreva sucintamente o que sabe a respeito.

10. Na sua atividade você considera que trabalha com cultura de paz?

Sim Não Não sei

11. Se sim, por quê?

12. Você atribui alguma relação entre cultura de paz e Direitos Humanos?

Sim Não Não sei

13. Você teria interesse em conhecer mais sobre a Cultura de Paz?

Sim Não

14. Você acha que sua atuação está inserida em uma proposta voltada para uma Cultura de Paz ou ela se esgota nos procedimentos? Por que?